

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

A Urbanizadora Municipal S/A - URBAM torna público que está aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com objetivo de levar a efeito o **OBJETO** descrito abaixo, e que será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBAM, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 14.133/2021, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições adiante fixadas.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.
Código UASG: 929334.

Modo de Disputa:

Aberto

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Data e horário de abertura da sessão pública:

21/06/2024 às 09h00min

1. OBJETO DO PREGÃO

- 1.1. O objeto do presente pregão é o **registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza**, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica:
- 2.1.1. Legalmente constituída de acordo com a legislação do país;
 - 2.1.2. Que tenha por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado;
 - 2.1.3. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. Está impedida de participar e contratar a empresa que:
- 2.2.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
 - 2.2.2. Suspensa pela URBAM;
 - 2.2.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos ou qualquer órgão a ela vinculado, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - 2.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 2.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

- 2.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - 2.2.9. É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como às penalidades previstas no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis;
 - 2.2.10. Constituída na forma de consórcio;
 - 2.2.11. Que possui entre seus proprietários algum titular de mandato eletivo;
 - 2.2.12. Que possui no quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 2.3. Os interessados em participar deste pregão deverão, além de atender as exigências constantes neste edital e seus anexos, estarem devidamente credenciados no sistema eletrônico compras.gov.br.

3. CREDENCIAMENTO PRÉVIO DOS LICITANTES

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico **compras.gov.br**, os interessados deverão possuir cadastro no SICAF.
- 3.1.1. O cadastramento deverá ser realizado seguindo as instruções indicadas através do site www.gov.br/compras.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário a utilização da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. A URBAM se exime de qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que tenha sido efetuado por terceiros.
- 3.3. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 3.6. A PROPONENTE, no ato de cadastramento, deverá indicar sua condição de enquadramento, selecionando uma dentre aquelas categorias relacionadas.

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

3.6.1. No caso de participação de empresas aptas a usufruir do tratamento favorecido, nos moldes da Lei 123/2006, as interessadas deverão declarar tal condição através meios disponibilizados pelo sistema.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1. Esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações, desde que requeridas por escrito até o 3º dia útil anterior à data de recebimento das propostas, através do e-mail licitacao@urbam.com.br ou protocolados diretamente na Sede da URBAM.
- 4.2. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do pregão, cabendo o pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

5. ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. O envio da proposta de preços dar-se-á diretamente no sistema eletrônico compras.gov.br, devendo ser inserido valor para cada item e/ou grupo ofertado.
- 5.1.1. Em caso de divergência entre a descrição do objeto indicada no sistema e a descrição do Edital prevalecerá esta última.
- 5.2. Na proposta ofertada no sistema eletrônico deverá estar expresso:
- 5.2.1. O valor global para o item e/ou grupo, em real (R\$);
- 5.2.2. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos, ou quaisquer outros relacionados com o objeto da presente licitação.
- 5.3. **A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos, firmando como verdadeiras sua proposta e lances.**
- 5.4. A empresa proponente deverá observar a diferença de alíquota do ICMS fora do Estado de São Paulo, conforme determinado na legislação vigente.
- 5.5. O julgamento das propostas se dará pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO**.
- 5.5.1. Para efeito de critério de julgamento, será considerado o preço global para o item ou grupo, conforme indicado no Anexo Planilha de Valores e Especificações deste edital.
- 5.6. Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento nem alteração de eventual proposta enviada.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico.
- 5.8. Após encerrada a etapa de negociação, mediante solicitação, no prazo máximo 30 (trinta) minutos, prorrogável a critério do pregoeiro, a licitante vencedora deverá **ANEXAR AO SISTEMA** proposta comercial atualizada.
- 5.8.1. Possíveis inconsistências de preenchimento na proposta comercial atualizada não constituem motivo para desclassificação imediata da licitante vencedora, podendo ser ajustadas mediante solicitação do pregoeiro, desde que não haja majoração do valor final ofertado.
- 5.9. A proposta atualizada deverá conter no mínimo as seguintes informações:
- 5.9.1. Razão social, CNPJ, endereço, nome do responsável para contato, telefone oficial para contato, e-mail oficial para contato.
- 5.9.2. Marca / modelo do produto ofertado (se for o caso).
- 5.9.3. Valores atualizados, com 2 casas decimais, inclusive para o valor unitário.
- 5.9.4. Validade da proposta com, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

- 5.9.5. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legalmente constituído.
- 5.9.6. Se for o caso, deverá ser enviada procuração ou documento equivalente do responsável pela assinatura da proposta comercial.
- 5.10. O valor final ofertado não poderá ser superior ao estimado na planilha de referência do Anexo deste edital.
- 5.11. **Juntamente com a proposta atualizada, no que couber, deverão ser enviados: FISPQ - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico e Ficha Técnica do Produto, devendo descrever de maneira clara todas as especificações técnicas contidas no Anexo I.**

6. ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ambiente exclusivamente eletrônico, será realizada sessão para a abertura eletrônica, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.
- 6.2. Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
 - b) que estejam em desacordo com o **ANEXO PLANILHA DE VALORES E ESPECIFICAÇÕES**;
 - c) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.
- 6.3. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7. ETAPA COMPETITIVA

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances.
- 7.1.1. Os lances deverão ser ofertados diretamente no sistema.
- 7.2. **O valor mínimo entre lances será de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.2.1. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao valor do último lance ofertado pela licitante e que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.3. Em caso de empate, será aplicado o tratamento determinado no Art. 55 da Lei 13.303/16.
- 7.4. A etapa inicial de lances terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, culminando com a definição do vencedor e classificação final.
- 7.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.4.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.4.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço, mediante justificativa.
- 7.5. Após encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor valor a fim de obter condições mais vantajosas.
- 7.5.1. Caso o valor da primeira colocada esteja acima do orçamento estimado, a negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida.

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

- 7.5.2. Se, mesmo depois de adotada a providência referida no 7.5.1., não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.
- 7.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, se for o caso, o sistema emitirá automaticamente mensagem informando a situação de empate prevista na Lei Complementar 123/06.
- 7.7. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.7.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados via sistema, ou outro meio indicado, pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata 5.9. do edital.
- 7.8. O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- 7.9. Durante a sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada, entretanto, a detentora de cada lance.
- 7.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.10.2. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, com reinício somente após comunicação aos participantes através da plataforma.
- 7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.11.1. Contiver vícios insanáveis.
- 7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço definido para a contratação após a etapa de negociação.
- 7.11.3.1. Para efeitos de inexequibilidade, caso o valor global final ofertado pela licitante vencedora esteja inferior a 70% (setenta por cento) do estimado para contratação, o pregoeiro poderá solicitar comprovação de que a licitante realizará a entrega ou prestação do serviço, ou ainda desclassificá-la mediante motivo justificado.
- 7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Após convocação, no prazo máximo 60 (sessenta) minutos, prorrogável a critério do pregoeiro, a empresa deverá **ANEXAR AO SISTEMA ELETRÔNICO GOV.BR/COMPRAS**, toda a documentação abaixo relacionada:
- 8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

- 8.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).
- 8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.
- 8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais - Dívida Ativa da União e dos encargos Sociais instituídos por lei.
- 8.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários).
- 8.1.6. Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
- 8.1.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 8.1.8. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da presente licitação, por meio de certidões e/ou atestados de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente efetuou fornecimento compatível com o objeto deste certame.
- 8.1.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias do certame. Em caso recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 8.1.10. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 (se for o caso).
- 8.1.11. Nome, nacionalidade, estado civil, C.P.F. RG, data de nascimento, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, do responsável pelo atendimento do pedido de compra e declaração contendo a indicação de endereço de e-mail oficial da empresa.
 - 8.1.11.1. A não apresentação da documentação constante no caput não inabilitará a licitante, ficando facultado a Administração emitir o Pedido de Compra em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social.
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Registro cadastral atualizado e/ou declaração no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam com validade vigente.
 - 8.2.1. Caso a comprovação de aptidão contida no item 8.1.8. constante SICAF não seja compatível com o objeto da licitação, será responsabilidade da empresa licitante anexar o documento nos moldes do item 8.1., sob pena de desclassificação.
- 8.3. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 8.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogação da licitação.

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

- 8.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.4.1. Caso julgue necessário, em caráter de diligência, os documentos solicitados para participação nesta licitação poderão ser requisitados por meio da apresentação do original, de cópia autenticada em cartório, publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada por servidor autorizado pela URBAM, conforme o caso.
- 8.5. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos, exceto nos casos previstos em Lei. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- 8.6. A vencedora da sessão de lances, deverá apresentar a documentação de habilitação, de uma única empresa, podendo ser da matriz (sede) ou da filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretende contratar, sendo **vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos** diversos, exceto nos casos previstos em lei ou jurisprudências.
- 8.7. Todas as declarações emitidas deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa vencedora e deverão estar acompanhadas da procuração ou instrumento equivalente, se for o caso.
- 8.8. A empresa vencedora que não apresentar os documentos exigidos neste edital ou que os apresentar incompletos, incorretos ou com a validade expirada, será considerada inabilitada, salvo nos casos previstos em Lei.
- 8.9. O desatendimento às exigências de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.2. Em caso de manifestação, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.
- 9.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Ricardo Edwards, 100 – Vila Industrial – São José dos Campos / SP, mediante prévio agendamento através do e-mail licitacao@urbam.com.br.

10. CLASSIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será considerado vencedor do certame, sendo-lhe, após etapa recursal, adjudicado o objeto do certame.
- 10.2. Da reunião lavrar-se-á ata, com indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico na qual serão registradas as demais ocorrências relevantes.

11. HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a licitação será homologada.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços será celebrada nos termos deste Edital e da proposta final apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar.
- 12.2. A celebração da Ata de Registro de Preço não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa detentora da Ata de Registro de Preço.
- 12.3. Os valores constantes da Ata de Registro de Preço serão fixados em moeda corrente do país.
- 12.4. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preço, somente se efetuará mediante a competente emissão do respectivo Pedido de Compra ou efetivação de contrato, devendo o mesmo, por conseguinte, ser cumprido nos precisos termos da Ata.
- 12.5. A URBAM não estará obrigada a adquirir da empresa DETENTORA DA ATA qualquer quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade a ser solicitada.
- 12.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 12.6.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 12.6.2. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- 12.6.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 12.6.4. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.
- 12.7. A URBAM se reserva no direito de rescindir, a qualquer tempo, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços, independentemente do montante do material fornecido, tendo para isso, que comunicar a DETENTORA num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, da data de encerramento prevista.
- 12.8. O prazo aqui definido não cabe para os casos em que a rescisão ocorrer por motivo de infrações contratuais.
- 12.9. Para efeitos de classificação final da sessão pública do pregão, poderão ser inclusos os preços dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.
- 12.10. Durante a vigência da ARP, os preços registrados não estarão sujeitos a reajuste ou repactuação de qualquer natureza, em cumprimento à legislação aplicável à matéria.

13. DA ASSINATURA DA ATA

- 13.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços num prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado, justificadamente, por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso.
- 13.2. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços, devendo no ato da assinatura, apresentar declaração com indicação de endereço de e-mail oficial para comunicação interna e para envio de pedido de compra e notificações.
- 13.3. No caso da recusa injustificada por parte da empresa convocada em assinar a Ata de Registro

de Preços dentro do prazo comunicado pela URBAM: multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata e impedimento de licitar e contratar com a URBAM, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Em função da participação na licitação a empresa declara que concorda com as seguintes condições:

14.1.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

14.1.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.1.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

14.1.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.1.6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aceitação da proposta vencedora pela URBAM obriga o seu proponente à execução integral do fornecimento objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

15.2. A URBAM poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

15.3. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à URBAM quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

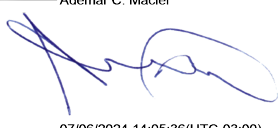
15.4. A URBAM poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

- 15.5. As decisões e atos referentes a este certame, serão comunicadas através do site da URBAM: www.urbam.com.br.
- 15.6. Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.7. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:
- Anexo - Planilha de Valores e Especificações.
 - Anexo - Qualificação para ME ou EPP.
 - Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - Anexo - Termo de Ciência e de Notificação.

São José dos Campos, 04 de junho de 2024.

Ademar C. Maciel



07/06/2024 14:05:36(UTC-03:00)

Ademar Castilho Maciel
Chefe



ANEXO - PLANILHA DE VALORES E ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

- 1.1. **Ata de registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza**, conforme quantitativos e especificações abaixo:

GRUPO 1						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
1	I000047	INSETICIDA LIQUIDA AEROSOL A BASE DE AGUA - EMBALAGEM: FRASCO 300ML, A BASE DE AGUA DEIONIZADA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE N-ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMONIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E AGUA COM TEOR 3,5/100 - ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM OPACA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO - TAMPA RESISTENTE, COM COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS, IMPOSSIBILITANDO REACOES QUIMICAS ENTRE O PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO E MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO - ATENDER PORTARIA 15 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE	1380	FRASCO	12,00	16.560,00
2	I000490	AGUA SANITARIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE) - EMBALAGEM: FRASCO 1L - ASPECTO: SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0/CENTO P/P A 2,5/CENTO P/P, PODENDO CONTER APENA OS SEGUINTE COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDROXIDO DE SODIO OU DE CALCIO, CLORETO DE SODIO OU DE CALCIO E CARBONATO DE SODIO OU CALCIO COMO ESTABILIZANTE. SEM SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES NA FORMULACAO DO PRODUTO DEFINIDO. - EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NAO OCORRENCIA DE REACOES QUIMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NAO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DE CLORO ATIVO, EXIGIDO EM PORTARIA 89/94 (DURANTE PRAZO DE VALIDADE DECLARADO PELO FABRICANTE). - EMBALAGEM SECUNDARIA: EM CAIXAS DE PAPELAO REFORCADAS, FECHADAS COM FITA ADESIVA E DIMENSIONADAS DE MODO A SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, DEVENDO CADA CAIXA CONTER NUMERO DE 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA. - APLICACAO: SANEANTE DOMISSANITARIO COM ACOES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. IMPROPRIO PARA USO EM	9.000	LITRO	2,50	22.500,00

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

		ALIMENTOS E AGUA POTAVEL. - ROTULAGEM: CONSTAR TODAS AS INDICACOES, DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/2001 - ANVS-M.S. - AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. - CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERIODO MINIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MAXIMO DOIS MESES DE FABRICACAO. CARACTERISTICAS QUIMICAS REFERENCIAIS: CONFORME PORTARIA NUMERO 89/94 - S.V.S.				
3	I000493	SABAO EM PO ASPIRADO BIODEGRADAVEL - COR AZUL - EMBALAGEM 1KG, EM PO GRANULADO E HOMOGENEO E ATIVO: DETERGENTE A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO	320	KG	5,00	1.600,00
4	I000494	LIMPA VIDROS LIQUIDO DE ASPECTO LIMPIDO - EMBALAGEM: FRASCO DE 500ML - ATIVOS: LAURIL ETER E SULFATO DE SODIO E COMPOSICAO BASICA: NONIL FENOL ETOKILADO, ALCOOL, ETER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIA, CORANTE, PERFUME, AGUA BIODEGRADAVEL	96	FRASCO	3,15	302,40
5	I000495	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO DE ASPECTO LIMPIDO E VISCOSO - EMBALAGEM: FRASCO 500ML - COMPOSICAO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE TENSOATIVO, FORMALDEICLO, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGANCIA E AGUA BIODEGRADAVEL	180	FRASCO	4,00	720,00
6	I000496	PEDRA SANITARIA - EMBALAGEM DE 40G - ATIVO: PARADICLOROBENZENO E COMPOSICAO BASICA: PARADICLOROBENZENO 99/CENTO, ESSENCIA E CORANTES - APLICACAO: ANTIMICROBIANA E CONTROLADORA DE ODORES EM VASO SANITARIO. EMBALAGEM PRIMARIA: INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. POSTERIORMENTE, EM CAIXA DE PAPELADO ADEQUADA A COMPORTAR O PRODUTO (DESODORIZANTE E A HASTE PLASTICA) INTEGRALMENTE. CONSTAR NA CAIXA: IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO EM VIGOR. INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM LEGIVEIS E INDELEVEIS. PRAZO DE VALIDADE: CARACTERISTICAS INALTERADAS DO PRODUTO, ABRIGADO EM LOCAL SECO, POR UM PERIODO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/RECEBIMENTO. (CASO O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO UTRAPASSE O MINIMO EXIGIDO, DEVE PREVALECER O MAIOR) - FRAGANCIAS: JASMIM, FLORAL, ALFAZEMA, FLORES DO CAMPO	3.600	PC	2,50	9.000,00
7	I000497	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM: BARRA DE 200G - COMPOSICAO BASICA: CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA E CORANTE. PESO LIQUIDO TOTAL: BARRA COM 200G	800	PC	3,28	2.624,00
8	I000498	SABAO EM PASTA PARA MAOS - COR BRANCA - EMBALAGEM: POTE DE 900G A 1KG - COMPOSICAO: SABAO, DOLOMITA, TENSOATIVOS, CARBONATO DE SODIO, PERFUME E AGUA	216	POTE	8,00	1.728,00

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

9	I000503	PURIFICADOR DE AR AEROSOL - EMBALAGEM 360ML, COM FRAGRANCIA DE LAVANDA, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBONO) - BASE DE PERFUME, ALCOOL ETILICO, NITRITO DE SODIO E PROPELENTE (PROPANO / ISOBUTANO) - BIODEGRADAVEL	996	FRASCO	10,00	9.960,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1						64.994,40

GRUPO 2						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
10	I000485	DESINFETANTE LIMPADOR CONCENTRADO - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1L OU GALAO DE 5L - ASPECTO: SOLUCAO LIQUIDA A BASE DE AGUA DEIONIZADA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE N-ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMONIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E AGUA. (PRAZO DE VALIDADE MAXIMO DE 6 MESES). EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSICAO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NAO OCORRENCIA DE REACOES QUIMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANCA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERENCIA DE ODORES OU MIGRACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NAO MIGRACAO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO. (CONFORME PORTARIA NUMERO 15 DE 23/08/88 - DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE). NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATIVEIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO A SAUDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELAO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMACAO DE SUA ESTRUTURA. APLICACAO: LIMPEZA E DESINFECACAO DE SUPERFICIES LAVAVEIS, COM ACAO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA (ACAO CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS) EFICAZ FRENTE AO STAPHILOCOCCUS SP, SALMONELLA SP E PSEUDOMONAS SP. ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NUMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRICOE: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICACAO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H)	6.000	LITRO	7,10	42.600,00

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

		INSTRUÇÕES DE USO CLARAS E SIMPLES. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICAÇÃO. J) PRAZO DE VALIDADE. AS INSCRIÇÕES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS. CARACTERÍSTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MÁXIMO DOIS MESES DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS REFERENCIAIS: ASPECTO LÍQUIDO, LÍPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO. PH DO PRODUTO PURO, ENTRE 6,0 - 8,0. A PRIMEIRA DILUIÇÃO DEVE SER A PARTIR DE 1:20. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA / FLORAL / TALCO				
11	1000486	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM: FRASCO DE 500ML - ASPECTO LÍQUIDO, LÍPIDO E VISCOSO. VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO (BOM RENDIMENTO), TRANSPARENTE (EXCEÇÃO PARA OS DE AROMA COCO - COR BRANCA), ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, AROMA AGRADÁVEL, INÓCUO À PELE, SOLUBILIDADE COMPLETA EM ÁGUA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA - PARA REMOVER RESÍDUOS GORDUROSO DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E SUJIDADE EM GERAL, PH (PRODUTO PURO): 5,5 A 8,5 E BIODEGRADÁVEL - CONFORME PORTARIA NÚMERO 874 DE 05/11/1998 - S.V.S. - MINISTÉRIO DA SAÚDE - APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUCAS E LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM COPA E COZINHA, APLICADO DIRETAMENTE EM DILUIÇÃO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS E AZULEJOS	2.640	FRASCO	2,71	7.154,40
12	1000487	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA - EMBALAGEM: FRASCO DE 1L OU GALÃO DE 5L - ASPECTO: SOLUÇÃO LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE N-ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMÔNIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 6 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NÃO OCORRÊNCIA DE REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NÃO MIGRAÇÃO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPAS, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO. (CONFORME PORTARIA NÚMERO 15 DE 23/08/88 - DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE). NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATIVELIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO À SAÚDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMAÇÃO DE SUA ESTRUTURA. APLICAÇÃO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA (AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS) EFICAZ FRENTE AO STAPHYLOCOCCUS SP, SALMONELLA SP E	2.800	LITRO	2,35	6.580,00

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

		PSEUDOMONAS SP. ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NUMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRICOES: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICAÇÃO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUÇÕES DE USO CLARAS E SIMPLES. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICAÇÃO. J) PRAZO DE VALIDADE. AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS. CARACTERÍSTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MÁXIMO DOIS MESES DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS REFERENCIAIS: ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO. PRODUTO PARA PRONTO USO. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA / FLORAL				
13	1000488	DETERGENTE CONCENTRADO MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 1L OU GALÃO DE 5L - ASPECTO: SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, 2-BUTOXIETANOL, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, ALCOOL ETÍLICO, ALCOOL ISOPROPÍLICO, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). EMBALAGEM PRIMÁRIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NÃO OCORRÊNCIA DE REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NÃO MIGRAÇÃO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO. (CONFORME PORTARIA NUMERO 15 DE 23/08/88 - DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE). NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATÍVEIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO A SAÚDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMAÇÃO DE SUA ESTRUTURA. APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (FORMICAS, MESAS, VIDROS, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CROMADAS, PAREDES, BATENTES, DIVISÓRIAS, PISOS CERÂMICOS ESMALTADOS, AZULEJOS, ETC.) ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NUMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUCAO RDC NUMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRICOES: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO	5.000	LITRO	4,75	23.750,00

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

		PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICAÇÃO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUÇÕES DE USO CLARAS E SIMPLES. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICAÇÃO. J) PRAZO DE VALIDADE. AS INSCRIÇÕES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS. CARACTERÍSTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MÁXIMO DOIS MESES DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS REFERENCIAIS: ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO. PH DO PRODUTO PURO ENTRE 7,5 - 9,0. A PRIMEIRA DILUIÇÃO DEVE SER A PARTIR DE 1:20				
14	1000489	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO - FRASCO DE 1 LITRO OU GALÃO DE 5 LITROS. ASPECTO: SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, EDTA TETRASSODICO, FORMALDEÍDO, GLICERINA, CORANTE, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE: MÁXIMO DE SEIS MESES. - EMBALAGEM PRIMÁRIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO E POROSIDADE ADEQUADAS GARANTINDO NÃO OCORRÊNCIA DE REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS PARA O PRODUTO. GARANTINDO AINDA, NÃO MIGRAÇÃO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPÃO, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO. (CONFORME PORTARIA NÚMERO 15 DE 23/08/88 - DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE). NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATÍVEIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPOARTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO À SAÚDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMAÇÃO DE SUA ESTRUTURA. - APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. - ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NÚMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NUMERO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NUMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAIS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICAÇÃO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUÇÕES DE USO CLARAS E SIMPLES. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICAÇÃO. J) PRAZO DE VALIDADE. -	2.800	LITRO	4,00	11.200,00

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

		AS INSCRIÇÕES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS. - CARACTERÍSTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MÁXIMO DOIS MESES DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS REFERENCIAIS: LÍQUIDO VISCOSO, PEROLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO. PH DO PRODUTO PURO: 6,5 - 8,5. COM ODOREVA-DOCE				
15	1000491	CERA LÍQUIDA LEITOSA AUTOBRILHO - EMBALAGEM: FRASCO DE 1L OU GALÃO DE 5L - ASPECTO: SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, EMULSÃO DE POLÍMEROS, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTES, NIVELANTES, PLASTIFICANTES, PRESERVANTES E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE: MÁXIMO DE SEIS MESES. - EMBALAGEM PRIMÁRIA: MATERIAL DE EMBALAGEM RESISTENTE COM COMPOSIÇÃO E POROSIDADE ADEQUADAS, GARANTINDO NÃO OCORRÊNCIA DE REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE PRODUTO E EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS PARA O PRODUTO, GARANTINDO AINDA A NÃO MIGRAÇÃO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO - EMBALAGEM OPACA, CONTENDO TAMPA, PARA GARANTIR O TEOR DO PRODUTO - CONFORME PORTARIA NÚMERO 15 DE 23/08/88 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NATUREZA DA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E PRODUTO COMPATÍVEIS ENTRE SI. TRANSPORTE, MANUSEIO DIMENSIONADOS PARA SUPOORTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, IMPEDINDO QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, EVITANDO RISCO À SAÚDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE. - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU SIMILAR E EMPILHAMENTO ADEQUADOS, EVITANDO DEFORMAÇÃO DE SUA ESTRUTURA. - APLICAÇÃO: APLICAÇÃO EM TIPOS DIVERSOS DE PISO (PAVIFLEX, BORRACHA, CERÂMICA, GRANILITE, MARMORITE, LAJOTAS, ETC.) - ROTULAGEM CONFORME PORTARIA NÚMERO 89 DE 25/08/94 - S.V.S - M.S. E RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 184 DE 22/10/01 - ANVS. ROTULO COM AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: A) MARCA OU NOME. B) CATEGORIA DO PRODUTO, BASEADA EM SEU USO PRINCIPAL. C) NÚMERO DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PRODUTO. D) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA TITULAR E/OU DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR DO PRODUTO. E) NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DO REGISTRO NO SEU CONSELHO PROFISSIONAL. F) PAÍS DE ORIGEM DO PRODUTO. G) INDICAÇÃO QUANTITATIVA RELATIVA A PESO OU VOLUME. H) INSTRUÇÕES DE USO CLARAS E SIMPLES. I) LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICAÇÃO. J) PRAZO DE VALIDADE. - AS INSCRIÇÕES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS. - CARACTERÍSTICAS INALTERADAS DO PRODUTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES, ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E CALOR. REQUERIDO QUE, NA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO TENHA NO MÁXIMO DOIS MESES DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS REFERENCIAIS: LÍQUIDO	280	LITRO	11,60	3.248,00

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

		LEITOSO, ISENTO DE PARTICULAS EM SUSPENSÃO. PH DO PRODUTO PURO: MÁXIMO 8,0 - 9,0				
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2						94.532,40

GRUPO 3						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
16	1000507	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO - AMBAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS) - COMPRIMENTO 108 A 114MM X LARGURA 69 A 77MM X ESPESSURA 18 A 22MM. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVE MURCHAR, ESFIAPAR OU SOLTAR PEDACOS, DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL OU COLETIVA COM MÁXIMO DE 12 UNIDADES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E REACONDICIONAMENTO EM CAIXAS COM ATÉ 300 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	2.400	PC	0,86	2.064,00
17	1000508	FLANELA 100/CENTO ALGODÃO - COR LARANJA - MEDIDAS: 40X60CM (COM VARIACÃO MÁXIMA DE 3CM), EM TECIDO MACIO E ABSORVENTE COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS - EMBALAGEM: PACOTE COM 12 PEÇAS E CADA PEÇA COM ETIQUETA, IDENTIFICANDO FABRICANTE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO E TAMANHO	900	PC	2,23	2.007,00
18	1000509	PALHA DE AÇO NÚMERO 02, EM AÇO CARBONO (PRODUTO ABRASIVO) E ISENTO DE SINAIS DE OXIDAÇÃO - PESO LÍQUIDO MÍNIMO 22G, PARA USO EM LIMPEZA PESADA DEVIDO AOS FIOS MAIS GROSSO	350	PC	1,33	465,50
19	1000510	SACO ALVEJADO 100/CENTO ALGODÃO DUPLO, EM TECIDO RESISTENTE E ABSORVENTE - COMPRIMENTO MÍNIMO 0,70M X LARGURA MÍNIMA 0,50M. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E CUIDADOS E CONSERVAÇÃO. DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ. ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. INSCRIÇÕES DOS DIZERES DA ROTULAGEM LEGÍVEIS E INDELEVEIS. MATERIAL DEVE SER ENTREGUE REEMBALADO CONFORME PRAXE DO FORNECEDOR / FABRICANTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	4.000	PC	3,97	15.880,00
20	1000512	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40CM, COM CORPO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE E LIXADA, COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS E CABO ROSQUEÁVEL AO CORPO. CORPO ENVERNIZADO OU PINTADO E BEM ACABADO, COM FURACÕES EQUIDISTANTES PARA FIXAÇÃO, COM GRAMPO, DE CHUMACOS DE PELOS (FIOS)	120	PC	12,60	1.512,00

EDITAL Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.134739

		SINTETICOS. EMBALAGEM: CABOS AMARRADOS EM FEIXES DE 6 OU 12 UNIDADES, DE MODO A NAO SE SOLTAREM NO TRANSPORTE OU ESTOCAGEM. CORPOS EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CARACTERISTICAS GEOMETRICAS: COMPRIMENTO DO CORPO (MINIMO) 39CM X LARGURA (MINIMA) 4,5CM X ALTURA CENTRAL (MINIMA) 3,5CM. NUMERO DE ORIFICIOS PARA FIXACAO DOS CHUMACOS (MINIMO) 130, COM DIAMETRO (MINIMO) 0,5CM. ALTURA UTIL DOS PELOS (MINIMA) 5,5CM X COMPRIMENTO UTIL DO CABO MONTADO (MINIMO) 115CM,COM DIAMETRO (MINIMO) 2,2CM				
21	I000513	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS LISAS E CABO E CEPA EM PLASTICO - PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	96	PC	1,86	178,56
22	I000514	LA DE ACO CARBONO (SEM OXIDACAO) EM PACOTE COM 08 UNIDADES - PESO LIQUIDO TOTAL MINIMO 42G	112	PACOTE	2,10	235,20
23	I000515	BALDE PLASTICO COM ALCA METALICA CAPACIDADE 15L - MEDIDAS MINIMAS: DIAMETRO 305MM X ALTURA 3000MM X ESPESSURA 3MM - CORES AMARELA, AZUL OU VERDE, EM POLIETILENO VIRGEM DE MEDIA DENSIDADE, RIGIDO, EM FORMATO CILINDRICO, COM BORDA ARREDONDADA E ALCAS EM METAL OU ARAME GALVANIZADO	100	PC	9,35	935,00
24	I000516	DISCO REMOVEDOR PARA LIMPEZA - DIAMENTRO 440MM, EM FIBRA COR PRETA, COM ABERTURA CENTRAL PARA AJUSTAR A ENCERADEIRA. FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA E DETERGENTES	20	PC	26,60	532,00
25	I000517	VASSOURA PLASTICA E FIOS DE PVC OU PET, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL - COMPRIMENTO 22CM X LARGURA 4CM (COMPRIMENTO LIVRE DA BASE 12CM). BASE PLASTICA COM ENCAIXE ROSQUEAVEL PARA CABO DE MADEIRA E FIOS SINTETICOS DE PVC OU PET ESTABILIZADO LISO - ESPESSURA 0,9MM A 1,0MM - (DIMENSOES PODEM VARIAR EM MAIS OU MENSO 10/CENTO)	5.200	PC	9,87	51.324,00
26	I000519	RODO COM CEPA PLASTICA 40CM, PERFIL DE BORRACHA DUPLA NATURAL E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEAVEL AO CORPO	204	PC	5,86	1.195,44
27	I004100	DISCO LUSTRADOR EM FIBRA BRANCA PARA ENCERADEIRA DIAMETRO 350MM X ESPESSURA 25,4MM FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA E DETERGENTES	5	PC	16,64	83,20
28	I004144	PA PARA COLETA DE LIXO, EM CHAPA METALICA E CABO MADEIRA. MEDIDAS MINIMAS (FRENTE E LATERAIS) 20CM	12	PC	7,37	88,44
29	I004147	CESTO COLETOR REDONDO EM POLIPROPILENO SEM TAMPA E SEM ADESIVOS - COR AZUL (REFERENCIA 287-C TABELA PANTONE) CAPACIDADE 14L - DIAMETRO 24CM X ALTURA 30CM	20	PC	18,50	370,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3						76.870,34

ANEXO - DECLARAÇÃO PARA ME ou EPP

Pregão n. _____

Processo _____

Objeto _____

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, através do seu representante legal e sob penas da lei, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), estando apta a usufruir das disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

Informações do servidor

Servidor: <https://latam.signiflow.com>

Versão: 2024.13.0.2

Informações sobre fluxo de trabalho

ID do documento: 173028

Status: Concluído

Nome do documento: PE90109_ARP fornecimento de materiais de limpeza

Criado por: Compras URBAM

Páginas do documento: 20

E-mail do criador: compras.assinatura@urbam.com.br

Assinaturas: 1

Rubricas: 19

Informações do documento

Verificação do documento carregado

89FE92026C90DC4B6486E05979FDD090

Verificação do documento atual

D56C5D2AF95A558D96D106F083D008D9

Algoritmo de verificação do hash SHA1

Informações de auditoria

Solicitado por: compras.assinatura@urbam.com.br

Data solicitada: sexta-feira, 7 de junho de 2024 18:50:03

Formato de data: dddd, d' de 'MMMM' de 'yyyy HH:mm:ss

Fuso horário: UTC -03:00

Eventos

Documento carregado

Usuário:

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:00:24 (UTC -03:00)

Documento Iniciado

Usuário:

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:02:06 (UTC -03:00)

E-mail do fluxo de trabalho enviado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:02:14 (UTC -03:00)

Documento visualizado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:04:53 (UTC -03:00)

Assinado (Digital)

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:05:45 (UTC -03:00)

Informações adicionais:

IP : 201.91.15.114. Browser : Chrome.

Concluído

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:05:45 (UTC -03:00)

E-mail enviado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:06:18 (UTC -03:00)



E-mail enviado

Usuário:

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:06:39 (UTC -03:00)



Documento visualizado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:06:47 (UTC -03:00)



Documento visualizado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 7 de junho de 2024 14:09:07 (UTC -03:00)